

DECRETO Nº 34.593, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 93.328, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 56,47m² (cinquenta e seis metros e quarenta e sete decímetros quadrados) de terreno, e 25,85m² (vinte e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) de benfeitorias, localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, esquina com Avenida Nami Azem e Rua Agostinho Balestrin, bairro Colônia, de **FÁBIO** Município, cuja titularidade é CRISTIANO neste CLÁUDIA TRINQUINATO, casado REGINA LOPES com TRINQUINATO; LUCIANO TRINQUINATO; **ADRIANO** e ANDREA TRINQUINATO, os quais detêm, em TRINQUINATO conjunto e com frações iguais, 50% da propriedade plena e 50% da nua propriedade sobre a qual há usufruto vitalício de IRENE CAZU **TRINQUINATO**, destinada às obras de duplicação da Avenida Luiz Zorzetti e melhorias do sistema viário existente na região, conforme planta e descrição perimétrica anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - ÁREA 02:

"Inicia no ponto à esquerda, de quem da rua olha, localizado no alinhamento da RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA com o alinhamento da AVENIDA NAMI AZEM, com coordenadas E=310.000,404 N=7.435.098,012; deste deflete à direita em curva, confrontando com o alinhamento da AVENIDA NAMI AZEM com raio 5,69 m e desenvolvimento 8,39 m até atingir o ponto de coordenadas E=310.007,929 e N=7.435.087,363; deste segue em reta, com mesma confrontação por 30,55 m, até atingir o ponto de coordenadas E=310.021,794 e N=7435.060,137; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com o o IMÓVEL Nº 48 DA AVENIDA NAMI AZEM da matrícula 103.007 do 2º O.R.I.J. por 0,66 m até o ponto de coordenadas E=310.021,329 e N=7.435.059,663; deste deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 1720-1726 DA RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA da matrícula 93.328 desta serventia com azimute 333°46'09" por 23,00 m até o ponto de coordenadas E=310.011,164 e N=7.435.080,292; segue mesma confrontação em curva à esquerda com raio 9,00 m e desenvolvimento 18,55 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.995,780 e N=7.435.081,564; deste deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento da RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA por 8,77 m até atingir o ponto inicial da presente descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 56,47 m² (cinquenta e seis metros e quarenta e sete decimetros quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 25,85 m² (vinte e cinco metros e oitenta e cinco decimetros quadrados) afetada pela obra."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 12/11/2024, às 12:01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 12/11/2024, às 12:01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **1945012** e o código CRC **A7CF3FA8**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010546/2023 1945012v2

